

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, n°. 500, Bairro Estiva, Itajubá/MG, CEP 37.500-000 Tel.: 35 3692-1780 www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

QUINTO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 144/2009, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O CENTRO DE TRATAMENTO LAURA SAIA PALOMBO

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 144/2009, celebrado entre o Município de Itajubá e o Centro de Tratamento Laura Saia Palombo, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em exercício, o Sr. Rodrigo Imar Martinez Riêra, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CENTRO DE TRATAMENTO LAURA SAIA PALOMBO situada à Av. Wagner Lemos Machado, nº 1620 – Bairro Açúde, na cidade de Itajubá/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.635.949/0001-11, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Rogério Marinho Faria, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar o a Cláusula Quarta, permanecendo inalterada as demais cláusulas.

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA:</u>
<u>CLÁUSULA QUARTA:</u>

<u>DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUARTA</u>

<u>DA VIGÊNCIA</u>

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por um período de 12 (doze) meses, iniciando no dia dezoito de setembro do ano de dois mil e quatorze - 18/09/2014.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA:</u> <u>RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS</u>

A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que infra-assinam, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 17 de setembro de 2014

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Rodrigo Imar Martinez Riêra Chefe do Poder Executivo

CENTRO DE TRATAMENTO LAURA SAIA PALOMBO

Rogério Marinho Faria CONTRATADA

VISTO: PROJU